

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO- RJ

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
02
03
05
06
07
11
15
16
17
18
19
21
23
24
26
27
28
29
30



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

32
34
36
37
38
42
46
48

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo o texto, "O viés inconsciente é um conjunto de estereótipos sociais, sutis e acidentais que todas as pessoas mantêm sobre diferentes grupos de pessoas. É o olhar automático para responder a situações e contextos para os quais você é treinado culturalmente, como uma programação do cérebro", conceito que confirma que a adoção do sistema de cotas adotado nas universidades brasileiras NÃO se enquadra neste rol, portanto, ratifica-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão solicitava que o candidato assinalasse a opção em que a reescritura do trecho mantém o sentido pretendido pelos conectores em, "Mas, em outras situações do dia a dia, nos baseamos em julgamentos intuitivos que são processados rapidamente pelo cérebro, sem nos darmos conta." Dentre todas as possibilidades, a única possível seria a letra A: "Entretanto, em outras situações do dia a dia, nos baseamos em julgamentos

intuitivos os quais são processados rapidamente pelo cérebro, sem nos darmos conta.", pois, apesar de outras apresentarem as conjunções adversativa "entretanto" ou "no entanto", que funciona como "mas", o restante da oração apresentava equívocos com os pronomes relativos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não procedem as alegações do recorrente.

A opção C, segundo a qual "Há barreiras reais (dificuldade de acesso a educação, saúde, emprego, infraestrutura) e psicológicas (acreditar que não pode conseguir, autoexclusão) que só pesam sobre negros e negras, não sobre os brancos, que se beneficiam." é a única opção que EXPLICA o fato de que "são os negros e negras que carregam bagagens sem receber nenhum tipo de apoio", uma vez que todos os outros itens apresentam um fator de negação à explicação. Em relação ao item questionado pelo candidato, o texto não homologa inferências que endossem a afirmação.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do recorrente.

O candidato não apresentou argumentação embasada para requisição de recurso.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 11

Não procedem as alegações do recorrente.

Aplicando os cálculos, encontramos o preço do lápis de R\$ 1,50; o preço da borracha de R\$ 0,75 e o preço do caderno de R\$ 7,50.

Assim, somando os três temos R\$ 9,75. Se Carlos paga com R\$ 10,00, recebe R\$ 0,25 de troco.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

O princípio da razoabilidade é uma diretriz de senso comum, ou mais exatamente, de bom-senso, aplicada ao Direito. Esse bom-senso jurídico se faz necessário à medida que as exigências formais que decorrem do princípio da legalidade tendem a reforçar mais o texto das normas, a palavra da lei, que o seu espírito. Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricção, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa “E”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 19

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 24

Não procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa “E”.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 25

Não procedem as alegações do recorrente.

A candidata não apresentou argumentação.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente.

O pulso carotídeo é o pulso sentido na artéria carótida que se localiza de cada lado do pescoço. Posicionam-se os dedos sem pressionar muito para não comprimir a artéria e impedir a percepção do pulso.

Responde à questão a alternativa “B”.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa “E”.

DEFERIDO

QUESTÃO 32

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Não procedem as alegações do recorrente.

O Princípio da pertinência: conceito que não leva em consideração a organização original e a proveniência dos documentos, reclassificando-os tematicamente (por assunto).

O princípio temático corresponde ao princípio segundo o qual todo procedimento ou tratamento empreendido em arquivo pode ser revertido, caso seja necessário.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 37

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não procedem as alegações do recorrente.

Ao transferir uma ligação, a pessoa deve aguardar na linha para intermediar a conversa, haja vista que a pessoa a quem a ligação se destina pode não estar disponível no momento para atender ao telefone.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não procedem as alegações do recorrente.

Princípio da Publicidade: é a divulgação oficial do ato da Administração para a ciência do público em geral, com efeito de iniciar a sua atuação externa, ou seja, de gerar efeitos jurídicos. Esses efeitos jurídicos podem ser de direitos e de obrigações.

Por exemplo, o Prefeito Municipal, com o objetivo de preencher determinada vaga existente na sua Administração, nomeia alguém para o cargo de Procurador Municipal. No entanto, para que esse ato de nomeação tenha validade, ele deve ser publicado. E após a sua publicação, o nomeado terá 30 dias para tomar posse. Esse princípio da publicidade é uma generalidade. Todos os atos da Administração têm que ser públicos.

Princípio da Legalidade: segundo ele, todos os atos da Administração têm que estar em conformidade com os princípios legais.

Este princípio observa não só as leis, mas também os regulamentos que contém as normas administrativas contidas em grande parte do texto Constitucional. Quando a Administração Pública se afasta destes comandos, pratica atos ilegais, produzindo, por consequência, atos nulos e respondendo por sanções por ela impostas (Poder Disciplinar). Os servidores, ao praticarem estes atos, podem até ser demitidos.

Um administrador de empresa particular pratica tudo aquilo que a lei não proíbe. Já o administrador público, por ser obrigado ao estrito cumprimento da lei e dos regulamentos, só pode praticar o que a lei permite. É a lei que distribui competências aos administradores.

INDEFERIDO

QUESTÃO 46

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 48

Não procedem as alegações do recorrente.

A linguagem fática tem por finalidade estabelecer, prolongar ou interromper a comunicação. É aplicada em situações em que o mais importante não é *o que se fala*, nem *como se fala*, mas sim o contato entre o emissor e o receptor. Fática quer dizer "relativa ao fato", ao que está ocorrendo. Aparece geralmente nas fórmulas de cumprimento: *Como vai, tudo certo?*; ou em expressões que confirmam que alguém está ouvindo ou está sendo ouvido: *sim, claro, sem dúvida, entende?, não é mesmo?* É a linguagem das falas telefônicas (INFORMAIS), saudações e similares.

A linguagem denotativa transmite uma informação objetiva sobre a realidade. Dá prioridade aos dados concretos, fatos e circunstâncias. Coloca em evidência o referente, ou seja, o assunto ao qual a mensagem se refere.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 15 de outubro de 2016.

CONSULPAM